PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBREO CONTRATO 25/2021, SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 302/2021

TOMADA DE PREÇO 01/2021, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTRATADA M. L. DO PRADO ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestor do Fundo Municipal de educação o senhor ACLEYLTON COSTA DO CARMO, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 004.112.621-14 de Identidade 7377772018-5, expedida pelo órgão SSP/MA. Residente domiciliado na Rua José Honorato da Cruz, Centro, Ananás Tocantins;

CONTRATADA: M. L. DO PRADO ENGENHARIA "PRADO ENGENHARIA", INSCRITO NO CNPJ: 28.529.102/0001-18, COM SEDE SITO A RUA 03, NUMERO 23, CEP: 77.365-000, CENTRO PALMEIROPOLIS TOCANTINS, representado neste ato pelo empresário MYLLER LIMA DO PRADO, inscrito no CPF: 043.430.631-27 E RG. 1.135.514 SSP/TO, residente na Rua 3, Número 23, Palmeirópolis Tocantins, o qual nomeou seu procurador senhor SAVIO GOMES SALES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 051.843.111-81 e RG. 1018527 SSP/TO, FONE para contato (63) 99237-0790, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, somente para efeito de pagamento, referente a reforma da Escola Municipal João Dias Borges, sito na Rua João Batista, centro, Ananás Tocantins, de acordo com Projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1 O presente termo terá vigência de 03 (três) meses, sendo do dia 21 de dezembro de 2021 a 22 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual e sussessivo periodo ate o limite de 60 (sessenta) meses..

3.2 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

3.3 a fiscalização do contrato será acompanhada pelo responsável Servidora: Senhora Rosinalva Lopes de Sousa, brasileira, inscrita no CPF: 024.976.851-85 matriculo 5473980 ira acompanha a execução dos contratos e atas vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.

3.4

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

4.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO	FICHA	FONTE
16	0005	12.122.1334.1025	4.4.91.51	00405	0020.00.000 0030.00.000 0200.00.00

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foroda cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

6.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

6.3

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TO AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - TO
CNPJ/MF. Nº 19.870.299/0001-63
ACLEYLTON COSTA DO CARMO
CONTRATANTE

M L DO PRADO ENGENHARIA:28529102000118
Assinado de forma digital por M L DO PRADO ENGENHARIA:28529102000118

M. L. DO PRADO ENGENHARIA "PRADO ENGENHARIA",
CNPJ: 28.529.102/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:----------

2)_____ CPF:----------